



ORDEM DOS ENFERMEIROS
ELEIÇÕES PARA OS ÓRGÃOS NACIONAIS
Mandato 2024 - 2027
CONVOCATÓRIA

Nos termos do artigo 9.º, n.º 5, do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Enfermeiros, e ao abrigo das disposições aplicáveis do Estatuto da Ordem dos Enfermeiros, convoco todos os membros efectivos com inscrição em vigor na Ordem dos Enfermeiros para a **assembleia eleitoral nacional a realizar no dia 15 de novembro de 2023.**

A assembleia eleitoral funcionará entre as 8h00 e as 20h00 em secções de voto nas sedes das secções regionais da Ordem dos Enfermeiros do Continente e da Região Autónoma da Madeira, e entre as 7h00 e as 19h00 na Região Autónoma dos Açores, e nas secções de voto que vierem a ser constituídas e divulgadas até 10 dias úteis antes do acto eleitoral.

Os cadernos eleitorais estarão disponíveis, em suporte electrónico, para consulta pelos membros, e eventual reclamação de incorrecções, entre o dia 29 de setembro e o dia 9 de outubro, nas respectivas Secções Regionais.

A Mesa da Assembleia Geral designa uma Comissão Eleitoral, composta por cinco membros efectivos, em representação de cada uma das Secções Regionais:

FERNANDO RUI PIRES MARTINS (membro n.º 39909)
HUGO MIGUEL DE BARROS CARDOSO (membro n.º 391)
MARIA LUÍSA GOUVEIA BAETA (membro n.º 28158)
MARIA JOÃO DA SILVA COELHO (membro n.º 57897)
MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES MOREIRA (membro n.º 27156)

Nos termos do artigo 2.º, n.º 1, do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Enfermeiros, as eleições para os órgãos que compõem a Ordem dos Enfermeiros realizam-se por sufrágio universal, directo e secreto, presencialmente, electronicamente ou por outros meios tecnológicos legalmente validados, conforme estatuído no n.º 1 do artigo 51.º do Estatuto.

As candidaturas serão apresentadas até 1 de outubro de 2023, de acordo com os artigos 16.º e 17.º do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Enfermeiros.

Nos termos das disposições aplicáveis do Regulamento Eleitoral da Ordem dos Enfermeiros, até 21 dias antes da data marcada para as eleições, serão enviados a todos os eleitores os elementos documentais necessários ao exercício do voto, presencial e por correspondência.

Lisboa, 13 de setembro de 2023

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Manuel António Belo Costa